



**PORTARIA N. 27 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça regulamentar o expediente no âmbito das Serventias Extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** que, por meio do Decreto n. 7.613/2020 e a Portaria nº 5343/2024 que estabeleceram os dias 24 e 31 de dezembro como Ponto Facultativo;

**CONSIDERANDO** que mencionadas datas reportam comumente aos encontros sociais e familiares em comemoração ao Natal e fim de ano; e

**CONSIDERANDO** a Decisão proferida nos autos SEI nº 0011659-65.2024.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Facultar aos Notários e Registradores suspender o expediente no âmbito dos Serviços de Notas e de Registros do Estado do Acre nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Na hipótese da suspensão do expediente na forma autorizada no artigo anterior, os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais deverão atuar em regime de plantão.

Art. 3º Nos feriados dos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro, os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais observarão a escala de plantão já estabelecida pela autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

Rio Branco-AC, 16 de dezembro de 2024.

Desembargador **Samoel Evangelista**  
Corregedor-Geral da Justiça